

DECRETO Nº 053 de 31 de outubro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Que o dia 02 de novembro é tradicionalmente dedicado à celebração do Dia de Finados, data em que é costume da população prestar homenagens aos entes falecidos;

CONSIDERANDO: Que a feira livre do município de Condado será antecipada para o dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, em razão da celebração do Dia de Finados.

Parágrafo único: Ficam excluídos do disposto no caput deste artigo os serviços e atividades consideradas essenciais e que, pela natureza de suas funções, não podem sofrer interrupção, tais como:

I - Hospitais e unidades de saúde que ofereçam atendimento de urgência e emergência;

II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

III - Coleta de lixo e limpeza urbana;

IV - Guarda Municipal e demais setores que realizem serviços indispensáveis à população.

Art. 2º Os gestores das unidades administrativas mencionadas no parágrafo único do Art. 1º deverão organizar escalas de trabalho e revezamento de pessoal, de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o ponto facultativo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

